

CONTRATO nº. 41/2013. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.
PARA A "CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E REFORMAS DE
PONTES NAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO
ARAGUAIA-MT".

Aos onze dias do mês de Abril do ano de 2013, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CNPJ (MF) sob o nº. 04.173.952/0001-68, localizada na Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira s/n - Centro, neste ato, representando pelo seu Prefeito, Sr. JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, Portador do RG nº 4011597 DGP/GO e do CPF/MF nº 919.968.131-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa TAYNA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 09.007.110/0001-50, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº. 228, centro, nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT, neste ato, representada pelo Sr. José Borges França, portador do RG nº 901.872 SSP/MT e do CPF/MF nº 502.993.361-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que constam no Processo nº 25/2013 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, registro pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS DO CONTRATO

- O presente contrato administrativo fundamenta-se:

1. No Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, tipo menor preço global;
2. Na Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável à espécie;
3. Nos termos propostos pelo (a) CONTRATADO (A) que, simultaneamente: a) constem do processo administrativo epígrafado; e b) não contrariem o interesse público;
4. Nos Princípios gerais de direito público; e
5. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para reforma de 19 (dezenove) Pontes de Madeira nas localidades, Zé Mota, Altieme Mureré, Rio Gameleirão Gurupi, Rio Gameleirinha Gurupi, Novo Local Marcelino, Domingo da Ilha, Gameleirão

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira/n - centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia - MT.

Lazara, Zé do Boné, Paulinho Piabanha II, Paulinho Piabanha I, Paulão, Lindomar Antônio, Fausto, Edivaldo/Zenilda, Manoel Goiano, Rio Juá, Córrego Seco, 3 Ponte II e Afluente Mureré; e Construção de 10 (dez) Bueiros BSTC, BDTC, BTTC incluindo bocas de Bueiro e Lastro em Concreto, nas localidades: Gurupi, Toninho São Jose, Baldo, Belo, Derci Tomate, Geraldino, Se Sozinho, Anísio, Próximo da Vagna e na Vagna, estradas vicinais de Bom Jesus do Araguaia-MT. Os serviços a serem executados encontram-se nas Especificações Técnicas do Memorial Descritivo, Orçamentos e Projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

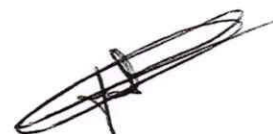
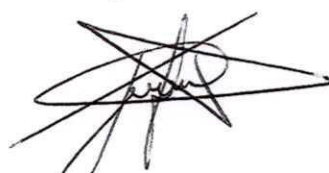
- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- b) Reter na fonte 5% (cinco por cento), a título de ISSQN, sob pena de responsabilidade funcional do responsável pelas finanças públicas municipais, e repassar o valor retido a Secretaria Municipal da Receita, na forma da lei;
- c) Reter na fonte os demais tributos eventualmente incidentes sobre os serviços e repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade.
- d) Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
- e) Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

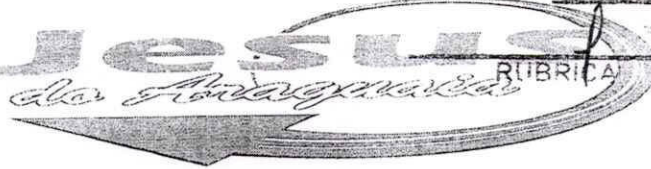
3.2 - DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que o prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento;
- b) Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n -- centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia - MT.





- c) A fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção;
- d) Fornecer, utilizar na execução dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade da CONTRATANTE;
- e) Executar ensaios, verificações e teste de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico nos serviços, quando exigidos pela fiscalização;
- f) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- g) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- h) Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
- i) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- j) Responsabilizar-se:
 - I - Por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
 - II - Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser repostos;
 - III - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- l) Repor o material, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações, da Prefeitura Municipal;
- m) Substituir o material incorporado as obra, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;
- n) A não efetuar quaisquer gastos para propósitos diversos do pactuado neste Contrato;
- o) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato;
- q) Todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que ficará sujeita as penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n - centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia - MT.

r) É vedada a subcontratação de parte ou de sua totalidade do contrato, salvo com autorização expressa da contratante.

CLÁUSULA QUARTA:

PREÇOS DO SERVIÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE.

4.1. Pela execução dos serviços a que alude este Contrato, fica estabelecido o preço global de R\$: 1.440.123,40 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e que será pago em parcelas, mediante laudo de medição em conformidade com as execuções dos serviços, com base no preço global da Proposta CONTRATADA.

4.2. O pagamento dos serviços de que trata este Contrato será efetuado pelo Contratante à Contratada em Reais, após as medições devidamente atestadas e após apresentação da fatura ao CONTRATANTE.

4.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

4.4. O valor devido pelos serviços executados será determinado pelo representante da CONTRATANTE.

4.5. Caso o representante da CONTRATANTE não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

4.6. A CONTRATADA poderá recorrer da decisão do representante da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.7. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die*, Sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA:

DO PRAZO DE SERVIÇO DO MATERIAL

5.1. O prazo para serviços ora contratado é de 90 (noventa) dias, de conformidade com a Ordem de Serviço para cada item a ser emitida e aceita pela CONTRATADA.

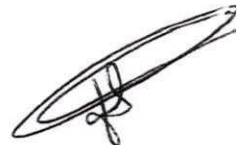
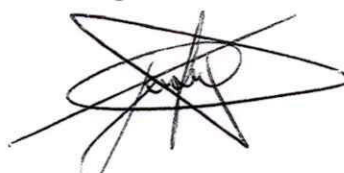
5.2. Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA:

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

6.0 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão empenhadas de acordo com as ordens de serviços por item:

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT.



08- Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02- Departamento de Serviços Públicos e Urbanos
1.036-Const. Pontes Pontilhões e Bueiros
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

III - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.


8.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser reveladas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais..

CLÁUSULA NONA:

DA RESCISÃO

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT.



9.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o escrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas asseguradas a defesa prévia.

9.2. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordada ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, anotadas no diário de ocorrências;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9.3. Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência da CONTRATADA, esta ficará sujeita as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato pela CONTRATANTE, no estado e local em que encontra;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pela CONTRATANTE, necessários à sua continuidade, na forma de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO

10.1. O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, ficando excluído outro por mais privilegiado que seja.

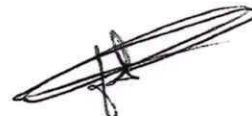
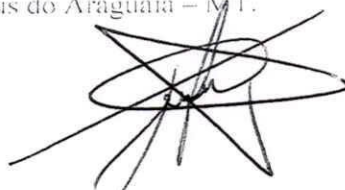
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT.



Bom Jesus do Araguaia-MT, 11 de Abril de 2013.


JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal


TAYNA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CONTRATADA
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1  /CPE/ME 003.915.381-95

2  /CPE/ME 567.279.501-30

Prefeitura de
Bom Jesus
Trabalhando com você!
ADM: 2013/2016

FILED Nº 285
do Araguaia
PUBLICADO NO JORNAL
NO PERÍODO DE

11/04/13 A 03/05/13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

VISTO DO FUNCIONARIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: TAYNA-CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL: 1.425.722,20 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para construção de bueiros e reformas de pontes de madeira nas estradas do município.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 11 de Abril de 2013.


JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:222CFC68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 41/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: TAYNA-CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL: 1.425.722,20 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para construção de bueiros e reformas de pontes de madeira nas estradas do município.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 11 de Abril de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:1AFF4FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 43/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: VITA D'COR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
VALOR GLOBAL: 271.128,00 (Duzentos e setenta e um mil cento e vinte e oito reais);
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e emissão de seus resultados.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 11 de Abril de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:93EDF658

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 44/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: VALDIR ANTONIO FERRAZ ME
VALOR GLOBAL: 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviços para divulgações, propaganda colante e organização de eventos.
VIGENCIA: 09 (Nove) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 15 de Abril de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:6EA7D7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 45/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: NILTON ALVES GOMES ME ²⁸⁶
VALOR GLOBAL: 83.785,00 (Oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais);
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para fornecimento de pães, lanches diversos, refrigerantes e salgadinhos.
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 17 de Abril de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:F5E6086B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EDITAL 008/2013 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2013

Bom Jesus do Araguaia-MT, 22 de abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos no Concurso Público nº 001/2009, constantes no Anexo I deste Edital.

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste. Para que sejam empossados no cargo em que foram aprovados, com lotação nas Secretarias pré-estabelecidas no ato da posse;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (**autenticado**);
Ter registro no Conselho da Respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade (**autenticado**);
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos (**original**);
Certidão negativa de débitos com o município (**Gerencia de Tributação**);
Comprovante de sanidade física e mental (**Junta Médica do Município**);
Título de eleitor e os 03 (três) últimos comprovantes de votação (**xerox**);
Comprovante de Serviço Militar, para o sexo masculino (**xerox**);
Carteira de Trabalho (**xerox**);
01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
Cédula de identidade – RG (**xerox**);
Cadastro de Pessoa Física 0 CPF (**xerox**);
Certidão de nascimento ou casamento (**xerox**);
Certidão dos filhos e dependentes (**xerox**);
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir (**xerox**);
Declaração de não acumulo de cargo público;
Declaração de bens.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº 001/2009,



OFÍCIO Nº. 25-1/ 2013

Bom Jesus do Araguaia-MT, 01 de Agosto de 2013.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos de V. Exa., a competente autorização para o aditamento do Contrato nº. 041/2013 da empresa: TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.007.110/0001-50, cujo objeto é a construção de bueiros e reformas de pontes de madeira no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT; com a substituição da ponte de madeira licitada Afluente Mureré MT 433 para reforma da ponte de madeira na região da Conquista estrada vicinal; pois fizemos uma previsão de pontes que poderiam necessitar de reformas, mas com o acontecimento de fatos supervenientes aconteceu desta ponte que não foi licitada precisar de uma reforma com urgência, devo ressaltar que a empresa vencedora esta executando obras no município com responsabilidade e qualidade.

Justificamos que, nos sentimos na obrigação de promover a referida modificação no referido contrato, com a substituição de uma ponte de madeira licitada do Contrato em epígrafe por uma que foi danificada e não esta licitada, em caso de emergência, visando agilidade na solução de casos como este, uma vez que a empresa esta com obras e serviços em andamento no município, sendo os mesmos de boa qualidade, e a mesma concorda em executar os serviços por um valor menor que projetado pela prefeitura, pois o valor estipulado pela administração é de R\$: 58.166,19 conforme projetos anexo, e a empresa disse que pode executar os serviços por R\$: 49.438,48, o que se torna viável para a administração. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 inciso I letra "b", da Lei nº 8.666/93.

Na expectativa do pronto atendimento;

Atenciosamente,

SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

ILMO.SR.:
 JOEL FERREIRA
 M.D. Prefeito Municipal Bom Jesus do Araguaia (MT)

Avenida Jose Humácio Carlos Ferreiras/n – centro
 Telefone (066) 35381201
 Bom Jesus do Araguaia – MT.

OBRA: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO
PONTE DA CONQUISTA
LOCAL: BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

RESUMO DO ORÇAMENTO

	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1	Reforma de ponte de Madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto vão (17,80m)	58.166,19	100,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO UNITÁRIO		58.166,19	100,00

Importa o presente orçamento em **R\$ 58.166,19**

(CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Cristiano S. Duro
Eng. Civil
Reg. Nac. 130801897-5

288
P

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Obra: **PONTES DE MADEIRA** REFORMA
Município: **BOM JESUS DO ARAGUAIA** jul/13
Local: **PONTE DA CONQUISTA**
Rodovia: **VICINAL , E 436811 - N 8643944**
Comprimento (M): **9,50**
Largura (M): **4,00**
Altura (M): **2,50**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO

ITEM/CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	Reforma de ponte de Madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto vão (17,80m)				58.166,19
6 S 04 810 02	Substituição de transversina (peia ou travessão)	m	40,00	209,22	8.368,80
6 S 04 810 04	Substituição de Sub-viga	m	57,00	248,78	14.180,46
6 S 04 810 05	Substituição de viga	m	241,11	241,11	13.743,27
6 S 04 810 01	Substituição de Esteio	m	20,00	269,01	5.380,20
6 S 04 810 06	Substituição de pranchão de Assoalho	m ²	38,00	214,78	8.161,64
6 S 04 810 07	Substituição de pranchão de Rodeiro	m ²	17,10	222,45	3.803,89
6 S 04 810 08	Substituição de Guarda Rodas (defensa)	m	19,00	125,27	2.380,13
6 S 04 810 06	Substituição de Prancha p/ caixa de aterro	m ²	10,00	214,78	2.147,80
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					58.166,19
(CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)					

Cristiano S. Duro
(Eng. Civil)
Reg. Nac. 130801697-5

289

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Obra: PONTE DE MADEIRA
Município: BOM JESUS DO ARAGUAIA
Local: PONTE DA CONQUISTA
Rodovia: VICINAL , E 436811 - N 8643944

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	1º MES	%	2º MES	%	3º MES	%	TOTAL	%
Reforma de ponte de Madeira tipo I, em viga metálica com simples com fundação em bloco de concreto vão (17,80m)	29.083,10	50,00	29.083,10	50,00	-	-	58.166,19	100,00
VALOR TOTAL	29.083,10	50,00	29.083,10	50,00	-	-	58.166,19	100,00
VALOR ACUMULADO	29.083,10	50,00	58.166,19	100,00	58.166,19	100,00	58.166,19	100,00


Cristiano S. Duro
 Eng. Civil
 Reg. Nac. 130801897-5


293



DESPACHO: AUTORIZO

Em atenção à solicitação do Secretário de Obras e Serviços Públicos datado de 01 de agosto do corrente ano, devidamente fundamentado no ARTIGO 65 da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de tal contratação, autorizo o aditamento do referido contrato.

Bom Jesus do Araguaia (MT), 01 de Agosto de 2013.



.....
JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Avenida Jose Humácio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE "CONTRUÇÃO DE BUEIROS E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA NAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT" Nº. 041/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT E A EMPRESA TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, S/Nº, centro devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia - MT, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 4011597 DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 919.968.131-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.007.110/0001-50, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº. 228, centro, nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT, neste ato, representada pelo Sr. Josué Borges França, portador do RG nº 901.872 SSP/MT e do CPF/MF nº 502.993.361-15, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 - substituição da reforma da Ponte de madeira licitada "Afluente Mureré MT 433" para a execução da reforma da ponte na localidade de Conquista estrada vicinal no valor de R\$: 49.438,48.

1.1.2 - O valor do referido contrato passara para R\$: 1.416.320,03 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil trezentos e vinte reais e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A substituição promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a referida modificação no referido contrato, com a substituição de uma ponte de madeira licitada do Contrato em epígrafe, visando agilidade na solução de casos de emergência e fatos supervenientes como este, uma vez que a empresa esta com obras e serviços em andamento no município, sendo os mesmos de boa qualidade, e concorda executar os serviços pelo valor estipulado pela administração, conforme projetos.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 inciso I letra "b", da Lei nº 8.666/93.

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n - centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia - MT.

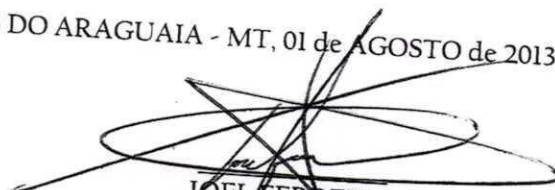
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 01 de AGOSTO de 2013.


JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: *Leandro F. de Moraes*
RG Nº 2.226.740.559/60
CPF Nº 590.160.431-87

ASSINATURA: *Edinei*
RG Nº 342.5686-0
CPF Nº 003.915.381-95

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em 01 de Agosto de 2013.

Avenida Jose Humácio Carlos Ferreiras/n - centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia - MT.

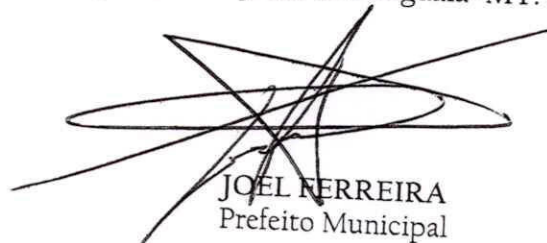


EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.
CONTRATADA: TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$: 1.416.320,03 (Um milhão quatrocentos e dezesseis mil trezentos e vinte reais e três centavos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da ponte de madeira licitada Afluente Mureré MT 433 para reforma da ponte de madeira na região da Conquista estrada vicinal.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT. 01 de Agosto de 2013.


JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n - centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia - MT.

ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.011/2012 de 12 dias do mês de Dezembro de 2012, proveniente de excesso de arrecadação, conforme alienação de bens, em nova função programática abaixo:

08.002.15.452.0017.2073 - 4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), valor que passará a integrar o elemento de despesa:

Art. 2º. Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados R\$ 87.826,67 (oitenta e sete mil oitocentos vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) proveniente de excesso de arrecadação leilão 001/2013.

Art. 3º. O valor de R\$ 201.573,33 (duzentos e um mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), por anulação nas seguintes dotações:

06.002.08.482.0030.1015 - 4490.5100 - Obras e Instalações - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

08.002.15.451.0016.1040 - 4490.5100 - Obras e Instalações - R\$ 65.573,33 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 4º. Autoriza o poder executivo a suplementar com recursos próprios a dotação criada no Art.1º desta lei, em hipótese do montante do recurso referente ao pretendido se mostrar insuficiente para a aquisição do objeto.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:7D4ADB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 091/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.761/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços médicos para atendimento no Hospital Municipal Santo Antonio e no PSF deste Município de Aripuanã; Início da Sessão: **Dia 08/11/2013, às 08h30min (Oito e Trinta) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do

endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com 295 Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de Outubro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappellessio
Código Identificador:6A3F822E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA SRP Nº 56/2013/FNDE/MEC**

O município de Barra do Bugres - MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a adesão à Ata de Registro de Preço nº 56/2013/FNDE, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2013b/FNDE/MEC, prestação de serviços de engenharia para construção de escolas do programa proinfância - abrangência norte e centro-oeste, 02(duas) unidades do tipo B, de acordo com as especificações, quantitativos e as condições constantes do Edital/Ata e seus anexos, sendo 01(uma) unidade no valor total de R\$1.706.770,03(hum milhão setecentos e seis mil e setecentos e setenta reais e três centavos), e a 02(segunda) no valor total de R\$1.703.270,30(hum milhão setecentos e três mil duzentos e setenta reais e trinta centavos). CONTRATADO: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 77.578.623/000170.

Barra do Bugres/MT, 14 de outubro de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:B56A7BD2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.

CONTRATADA: TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$: 1.416.320,03 (Um milhão quatrocentos e dezesseis mil trezentos e vinte reais e três centavos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da ponte de madeira licitada Afluente Murere MT 433 para reforma da ponte de madeira na região da Conquista estrada vicinal.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 01 de Agosto de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:FD4D14C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO**

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2013



OFÍCIO Nº. 25-2/ 2013

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de Setembro de 2013.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos de V. Exa., a competente autorização para o aditamento do Contrato nº. 041/2013 da empresa: TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.007.110/0001-50, cujo objeto é a construção de bueiros e reformas de pontes de madeira no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT; com a modificação da reforma da Ponte de madeira licitada na localidade denominada "Paulão" região jacubim estrada vicinal para construção de bueiro no local, pois fizemos um projeto para construção de ponte, mas a necessidade de solucionar o problema com mais agilidade e perfeição, juntamente com o engenheiro decidimos construir bueiro ao invés de reformar a ponte, cujo o gasto será menor com a construção do bueiro, que ficara no valor de R\$: 26.280,06.

Justificamos que, nos sentimos na obrigação de promover a referida modificação no referido contrato, com a modificação da reforma de ponte de madeira licitada do Contrato em epígrafe pela construção de bueiro no local, em caso de emergência, visando agilidade e economicidade na solução de casos como este, e a mesma concorda em executar os serviços pelo valor estipulado pela administração que é de R\$: 26.280,06 conforme projetos anexo. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 inciso I letra "b", da Lei nº 8.666/93.

Na expectativa do pronto atendimento;

Atenciosamente,

SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

ILMO.SR.:
JOEL FERREIRA
M.D. Prefeito Municipal Bom Jesus do Araguaia (MT)

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT.

OBRA: CONSTRUÇÃO

PAULÃO

LOCAL: BOM JESUS DO ARAGUAIA

ASSUNTO: BUEIROS TRIPLIO DE TUBO DE CONCRETO - BTTC

RESUMO DO ORÇAMENTO

	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1	Construção de BTTC	26.280,06	100,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO UNITÁRIO		26.280,06	100,00

Importa o presente orçamento em R\$ 26.280,06

(vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais e seis centavos)


Cristiano S. Duro
Eng. C.M.
Reg. Nac. 130801897-5

297

f

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Obra: **BUEIROS TRIPLO DE TUBO DE CONCRETO - BTTC** Tipo: **CONSTRUÇÃO**
 Município: **BOM JESUS DO ARAGUAIA** Data: **fev/13**
 Local: **PAULÃO**
 Rodovia: **VICINAL, E 454708, N 8647058**
 Comprimento: **7,0m**
 Largura:
 Altura:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO

ITEM/CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	Construção de BTTC				
2 S 04 001 01	Escavação mecanica reaterro e compactação de vala em material de 1a categoria	m³	90,00	9,74	876,60
2 S 04 100 73	Corpo de BTTC D=1,00m - CA-2, inclusive berço - AC/BC/PC/TC	m	7,00	2.439,23	17.074,61
2 S 04 101 53	Boca de BDTC D=1,00m normal - AC/BC/PC	un.	2,00	3.947,32	7.894,64
2 S 09 001 05	Transporte Local em rodovia não pavimentada	tkm	657,90	0,66	434,21
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				26.280,06

(vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais e seis centavos)


Cristiano S. Duro
Eng. C.M
Reg. N.º 130801897-5


296
4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE BDTC
Município: BOM JESUS DO ARAGUAIA
Local: PAULÃO
Rodovia: VICINAL, E 454708, N 8647058

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	1º MES	%	2º MES	%	3º MES	%	TOTAL	%
Construção de BTTC	26.280,06	100,00	-	-	-	-	26.280,06	100,00
VALOR TOTAL	26.280,06	100,00	-	-	-	-	26.280,06	100,00
VALOR ACUMULADO	26.280,06	100,00	26.280,06	100,00	26.280,06	100,00	26.280,06	100,00

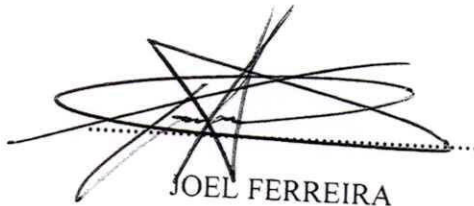

Cristiano S. Duro
Eng. CMA
 Reg. Nec. 130901897-5



DESPACHO: AUTORIZO

Em atenção à solicitação do Secretário de Obras e Serviços Públicos datado de 01 de agosto do corrente ano, devidamente fundamentado no ARTIGO 65 da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de tal contratação, autorizo o aditamento do referido contrato.

Bom Jesus do Araguaia (MT), 02 de Setembro de 2013.


JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Avenida Jose Humácio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE "CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA NAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT" Nº. 041/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT E A EMPRESA TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Jose Humácio Carlos Ferreira, S/Nº, centro devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia - MT, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 4011597 DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 919.968.131-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.007.110/0001-50, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº. 228, centro, nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT, neste ato, representada pelo Sr. Josué Borges França, portador do RG nº 901.872 SSP/MT e do CPF/MF nº 502.993.361-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
 - 1.1.1 - modificação da reforma da Ponte de madeira licitada na localidade denominada "Paulão" região jacubim estrada vicinal para construção de bueiro no local no valor de R\$: 26.280,06.
 - 1.1.2 - O valor do referido contrato passara para R\$: 1.405.683,02 (um milhão quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 - A substituição promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:
 - 2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a referida modificação no referido contrato, com a modificação de uma ponte de madeira licitada do Contrato em epígrafe para construção de bueiro no local, visando agilidade na solução de casos de emergência e fatos supervenientes como este, uma vez que a empresa esta com obras e serviços em andamento no município, sendo os mesmos de boa qualidade, e concorda executar os serviços pelo valor estipulado pela administração, conforme projetos.
 - 2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 inciso I letra "b", da Lei nº 8.666/93.

Avenida Jose Humácio Carlos Ferreiras/n - centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia - MT.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.
3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 02 de SETEMBRO de 2013.


JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
ASSINATURA: *Leandria F. de Moraes*
RG Nº 2.226.740 554/90
CPF Nº 590.160.431-87

ASSINATURA: *Joel Ferreira*
RG Nº 1425686-0
CPF Nº 003.915.381-95

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em 02 de Setembro de 2013.

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n - centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia - MT.



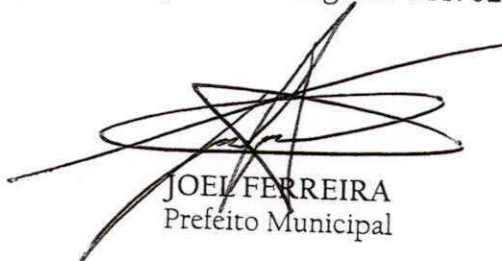
Ensinis

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.
CONTRATADA: TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$: 1.405.683,02 (Um milhão quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da ponte de madeira licitada denominada "Paulão" estrada vicinal para construção de bueiro no local.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT. 02 de Setembro de 2013.


JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n - centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia - MT.

ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.011/2012 de 12 dias do mês de Dezembro de 2012, proveniente de excesso de arrecadação, conforme alienação de bens, em nova função programática abaixo:

08.002.15.452.0017.2073 - 4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), valor que passará a integrar o elemento de despesa;

Art. 2º. Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados R\$ 87.826,67 (oitenta e sete mil oitocentos vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) proveniente de excesso de arrecadação leilão 001/2013.

Art. 3º. O valor de R\$ 201.573,33 (duzentos e um mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), por anulação nas seguintes dotações:

06.002.08.482.0030.1015 - 4490.5100 - Obras e Instalações - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

08.002.15.451.0016.1040 - 4490.5100 - Obras e Instalações - R\$ 65.573,33 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 4º. Autoriza o poder executivo a suplementar com recursos próprios a dotação criada no Art.1º desta lei, em hipótese do montante do recurso referente ao pretendido se mostrar insuficiente para a aquisição do objeto.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:7D4ADB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 091/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.761/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços médicos para atendimento no Hospital Municipal Santo Antonio e no PSF deste Município de Aripuanã; Início da Sessão: **Dia 08/11/2013, às 08h30min (Oito e Trinta) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do

endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. 304 maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de Outubro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappellessio
Código Identificador:6A3F822E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA SRP Nº 56/2013/FNDE/MEC**

O município de Barra do Bugres - MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a adesão à Ata de Registro de Preço nº 56/2013/FNDE, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2013b/FNDE/MEC, prestação de serviços de engenharia para construção de escolas do programa proinfância - abrangência norte e centro-oeste, 02(duas) unidades do tipo B, de acordo com as especificações, quantitativos e as condições constantes do Edital/Ata e seus anexos, sendo 01(uma) unidade no valor total de R\$1.706.770,03(hum milhão setecentos e seis mil e setecentos e setenta reais e três centavos), e a 02(segunda) no valor total de R\$1.703.270,30(hum milhão setecentos e três mil duzentos e setenta reais e trinta centavos). CONTRATADO: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 77.578.623/000170.

Barra do Bugres/MT, 14 de outubro de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:B56A7BD2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.

CONTRATADA: TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$: 1.416.320,03 (Um milhão quatrocentos e dezesseis mil trezentos e vinte reais e três centavos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da ponte de madeira licitada Afluente Murer MT 433 para reforma da ponte de madeira na região da Conquista estrada vicinal.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT. 01 de Agosto de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:FD4D14C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO**

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.
CONTRATADA: TAYNA - CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$: 1.405.683,02 (Um milhão quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da ponte de madeira licitada denominada "Paulão" estrada vicinal para construção de bueiro no local.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT. 02 de Setembro de 2013.

JOEL FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Célio José de Oliveira
Código Identificador:9CC17BA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - JANAINA TEXEIRA DE
 OLIVEIRA**

EDITAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia Estado de Mato Grosso

FAZ SABER

A todos os municípios de Bom Jesus do Araguaia/MT que a beneficiária contemplada com uma unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listada, estando em lugar incerto e não sabido, deverá se apresentar, na sede da Prefeitura, à Avenida José Humárcio Carlos Ferreira s/nº, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda reside na cidade, sob pena de, em não o fazendo, ser considerada **DESISTENTE**, podendo ser imediatamente excluída e substituída por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome da Beneficiária	CPF	Obs.
Janaina Teixeira de Oliveira	021.674.161-05	NIS16186052223

Bom Jesus do Araguaia - MT, 25 de outubro de 2013.

JOEL FERREIRA
 Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia

Publicado por:
 Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:0F44634F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº. 26/2013
 PROCESSO Nº. 42/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, sediada na Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/n, Centro, Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representada pelo senhor Prefeito **JOEL FERREIRA**, no uso de suas atribuições, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e, de outro lado a empresa **FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.456.037/0001-78, com sede à Avenida Amazonas, s/n, centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, CEP: 78678-000, doravante designada "**CONTRATADA**", neste ato devidamente representada por seu representante legal Sr. Flavio Teixeira de Oliveira, portador do CPF n.º 928.465.301-06 e da Carteira de Identidade RG 1397467-0 SSP/PA, celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município, ex-vi do disposto no § único do art.38 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a presente **Ata**

de **Registro de Preços**, com poder vinculativo e obrigacional, em acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 027/2010, e das demais normas legais aplicáveis, e em vista do resultado do Pregão Presencial nº 26/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 A presente tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de tubos de concreto para bueiros para manutenção das estradas, ruas e avenidas do município, em decorrência do resultado da licitação de Registro de Preços, a que se refere o **Pregão Presencial Nº 26/2013**, constante do processo administrativo nº. 42/2013, nos seguintes preços unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	Tubos para bueiros 1,00	Unid	500	220,00	110.000,00
2	Tubos para bueiros 0,80	Unid	100	180,00	180.000,00
3	Tubos para bueiros 0,60	Unid	500	120,00	60.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

2.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir a quantidade total estimada dos serviços/materiais registrados, nem a adquiri-los exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Contratada. O Órgão Gerenciador poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à Contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Utilização da Ata de Registro de Preços

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência expressa da Contratada, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes.

3.2 Caberá à Contratada, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão que requeira participação na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - Das Condições de Fornecimento

4.1 O Órgão Gerenciador será o responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos Órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, a empresa Contratada, para a qual será emitido a Ordem de Fornecimento.

4.2 A emissão das Ordens de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários desta Ata, cabendo-lhes todos os atos de administração junto à Contratada.

4.3 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 O órgão adquirente enviará a Ordem de Fornecimento diretamente à Contratada, por correio, correspondência eletrônica ou fax, contendo a descrição do item, quantidade, valor total e local ou locais para entrega dos materiais.

4.5 A recusa pela Contratada em realizar o fornecimento ou em assinar o instrumento de contrato quando for o caso, a sujeitará às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda.

4.6 Quando comprovada a situação do item anterior, o Órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao Gerenciador e solicitar indicação da próxima empresa a ser destinado a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

4.7 O pedido de fornecimento será formalizado por intermédio de:



OFÍCIO Nº. 25-3/ 2013

Bom Jesus do Araguaia-MT, 28 de Outubro de 2013.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos de V. Exa., a competente autorização para o aditamento do Contrato nº. 041/2013 da empresa: TAYNA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.007.110/0001-50, cujo objeto é a construção de bueiros e reformas de pontes de madeira no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT; com a substituição da ponte de madeira licitada Paulinho Piabanha I estrada vicinal para reforma da ponte de madeira sobre o córrego traíra na MT 243; pois fizemos uma previsão de pontes que poderiam necessitar de reformas, mas com o acontecimento de fatos supervenientes, aconteceu desta ponte que não foi licitada precisar de uma reforma com urgência, devo ressaltar que a empresa vencedora esta executando obras no município com responsabilidade e qualidade.

Justificamos que, nos sentimos na obrigação de promover a referida modificação no referido contrato, com a substituição de uma ponte de madeira licitada do Contrato em epígrafe por uma que foi danificada e não esta licitada, em caso de emergência, visando agilidade na solução de casos como este, uma vez que a empresa esta com obras e serviços em andamento no município, sendo os mesmos de boa qualidade, e a mesma concorda em executar os serviços pelo valor estipulado pela administração que é de R\$: 76.036,94 conforme projetos anexo, o que se torna viável para a administração. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 inciso I letra "b", da Lei nº 8.666/93.

Na expectativa do pronto atendimento;

Atenciosamente,

SEBASTIÃO AMARAL PEREIRA

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

ILMO.SR.:
 JOEL FERREIRA
 M.D. Prefeito Municipal Bom Jesus do Araguaia (MT)

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
 Telefone (066) 35381201
 Bom Jesus do Araguaia – MT.

Christiano S. Duro
 Engenheiro Civil
 OREA 1308018975

OBRA: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO PONTE DO TRAIRA
LOCAL: BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

RESUMO DO ORÇAMENTO

	DESCRIÇÃO	VALOR	%
1	Reforma de ponte de Madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto vão (16,80m) (36,50m)	76.036,94	100,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO UNITÁRIO		76.036,94	100,00

Importa o presente orçamento em R\$ 76.036,94
 (SETENTA E SEIS MIL TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Obra: **PONTES DE MADEIRA** REFORMA
Município: **BOM JESUS DO ARAGUAIA** jul/13
Local: **PONTE DO TRAIÁ**
Rodovia: **MT-243, E 445309 - N 8653032**
Comprimento (M): **16,50**
Largura (M): **3,50**
Altura (M): **4,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO

ITEM/CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	Reforma de ponte de Madeira tipo I, em vigamento simples com fundação em bloco de concreto vão (17,80m)				76.036,94
6 S 04 810 02	Substituição de transversina (peia ou travessão)	m	21,00	209,22	4.393,62
6 S 04 810 04	Substituição de Sub-viga	m	99,00	248,78	24.629,22
6 S 04 810 05	Substituição de viga	m	99,00	241,11	23.869,89
6 S 04 810 01	Substituição de Esteio	m	269,01	269,01	-
6 S 04 810 06	Substituição de pranchão de Assoalho	m ²	57,75	214,78	12.403,54
6 S 04 810 07	Substituição de pranchão de Rodeiro	m ²	29,70	222,45	6.606,76
6 S 04 810 08	Substituição de Guarda Rodas (defensa)	m	33,00	125,27	4.133,91
6 S 04 810 06	Substituição de Prancha p/ caixão de aterro	m ²	214,78	214,78	-
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					76.036,94

(SETENTA E SEIS MIL TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

F.L.S. Nº 308

RUBRICA

Cristiano S. Duro
Engenheiro Civil
CREA 1308018975

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Obra: PONTE DE MADEIRA
Município: BOM JESUS DO ARAGUAIA
Local: PONTE DO TRAÍRA
Rodovia: MT-243, E 445309 - N 8653032

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	1º MES	%	2º MES	%	3º MES	%	TOTAL	%
Reforma de ponte de Madeira tipo I, em vigaamento simples com fundação em bloco de concreto vão (17,80m)	38.018,47	50,00	38.018,47	50,00	-	-	76.036,94	100,00
VALOR TOTAL	38.018,47	50,00	38.018,47	50,00	-	-	76.036,94	100,00
VALOR ACUMULADO	38.018,47	50,00	76.036,94	100,00	76.036,94	100,00	76.036,94	100,00

F.L.S. Nº 309
RUBRICA

Cristiano S. Duro
Engenheiro Civil
CREA 1308018975